



13 de maio de 2022  
ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO  
1.º trimestre de 2022

## O ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO AUMENTOU 1,1% NO 1.º TRIMESTRE DE 2022

No 1.º trimestre de 2022, o Índice de Custo do Trabalho (ICT) registou um acréscimo homólogo de 1,1%. No trimestre anterior, tinha aumentado 2,6%.

Os custos salariais (por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 0,4% e os outros custos (também por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 3,8%, em relação ao mesmo período do ano anterior.

A evolução homóloga do ICT resultou do acréscimo de 3,1% no custo médio por trabalhador e do aumento de 2,6% no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador. O acréscimo da primeira componente foi transversal a todas as atividades económicas, em que a menor variação foi registada na Administração Pública (1,8%) e as maiores foram observadas na construção (4,7%) e nos serviços (4,4%). As horas efetivamente trabalhadas por trabalhador registaram um aumento em todas as atividades económicas, com exceção da construção, onde diminuiu 1,7%. O maior acréscimo foi observado na Administração Pública (4,0%). Em consequência, o ICT aumentou em todas as atividades económicas, tendo diminuído apenas na Administração Pública (1,9%).

### 1. Índice de Custo do Trabalho e componentes

No 1.º trimestre de 2022, o ICT, que mede os custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada, aumentou 1,1% em relação ao período homólogo de 2021 (tinha aumentado 2,6% no trimestre anterior)<sup>1</sup>.

Os custos salariais (por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 0,4% (2,6% no trimestre anterior) e os outros custos do trabalho (também por hora efetivamente trabalhada) aumentaram 3,8% (2,5% no trimestre anterior) (Gráfico 1)<sup>2</sup>.

No 1.º trimestre de 2022, os custos salariais registaram um acréscimo mais acentuado na construção (6,5%) enquanto na Administração Pública se observou um decréscimo de 2,2%. No trimestre anterior, com exceção dos serviços, os custos salariais tinham registado acréscimos em todas as atividades económicas.

<sup>1</sup> De referir que os encargos salariais que integram o cálculo do ICT incluem os que foram parcialmente suportados pela Segurança Social no âmbito das medidas de proteção ao emprego, com a instituição, em particular, do regime de layoff simplificado no contexto pandémico. Estes montantes não são suscetíveis de identificação a partir da informação primária utilizada para o cálculo do ICT. Em consequência, embora na perspetiva da economia o ICT reflita o comportamento dos custos de trabalho por hora trabalhada, na perspetiva das empresas estes custos tendem a estar sobrestimados durante o período de vigência deste regime.

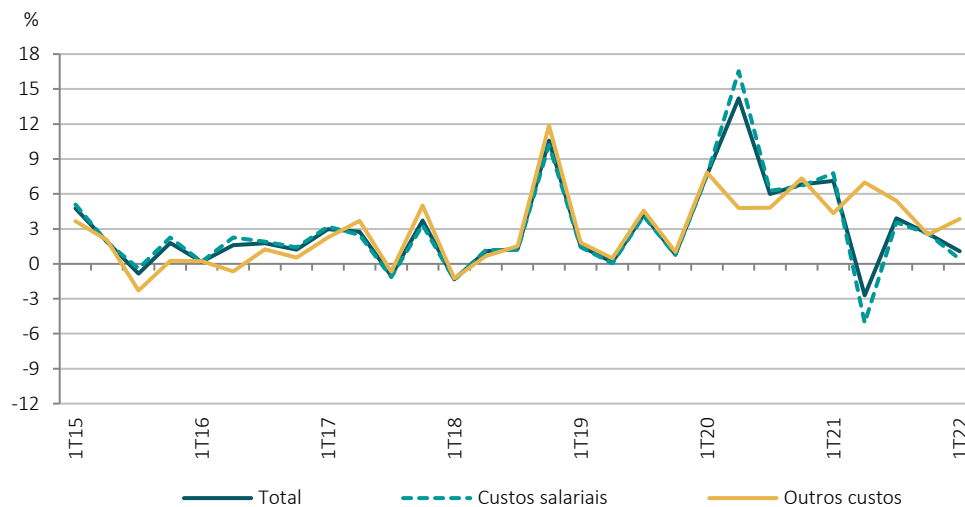
<sup>2</sup> Os dados analisados neste destaque são ajustados de dias úteis. Os dados brutos encontram-se disponíveis nos quadros do anexo e no Portal das Estatísticas Oficiais.



Os custos não salariais registaram variações superiores às dos custos salariais, com exceção da Administração Pública, onde estes custos diminuíram mais (-0,4% vs. -2,2%). O aumento mais acentuado dos outros custos resulta da retoma do pagamento das contribuições patronais das empresas, que no trimestre homólogo tinham aderido ao regime de *layoff* simplificado ou ao Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva.

Gráfico 1. Variação homóloga do ICT por componentes

(valores ajustados de dias úteis)



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2022.

O decréscimo dos custos salariais e não salariais na Administração Pública ficou a dever-se ao aumento no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador nestas atividades. Por seu turno, o forte acréscimo naqueles custos na construção foi explicado pelo decréscimo no número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador.

O acréscimo do ICT foi explicado pelo aumento de 3,1% do custo médio por trabalhador (tinha aumentado 2,4% no trimestre anterior) e de 2,6% no número de horas efetivamente trabalhadas (tinha aumentado 0,2% no trimestre anterior) (Gráfico 2).

O custo médio por trabalhador registou um acréscimo mais acentuado do que o observado no trimestre anterior na maioria das atividades económicas, exceto na indústria, que apresentou um acréscimo menor (2,5% vs. 3,6%). Os aumentos verificados na Administração Pública têm sido inferiores aos das restantes atividades desde o 1.º trimestre de 2021.

Com exceção da construção, o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou em todas as atividades económicas, destacando-se o setor da Administração Pública (4,0%).

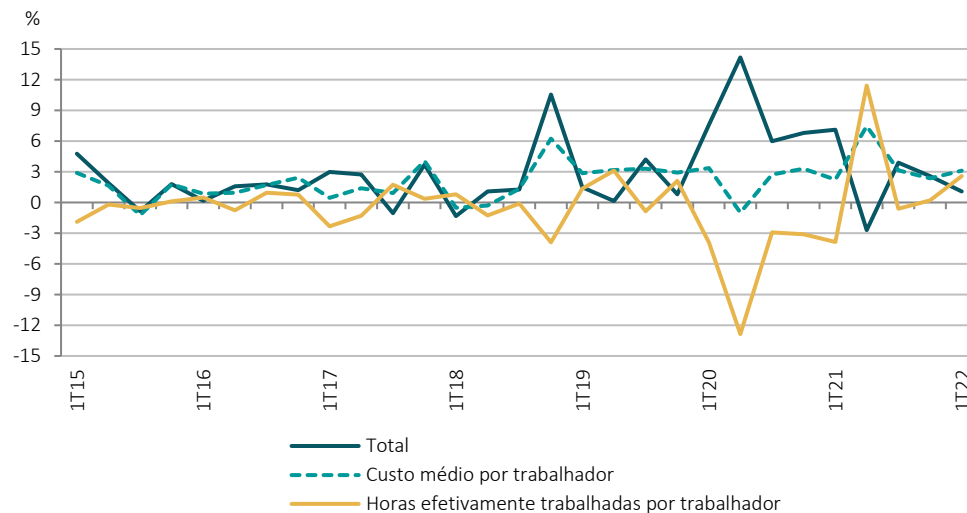
No trimestre homólogo tinha sido registada uma redução do número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador em todas as atividades, explicada sobretudo pelo encerramento, total ou parcial, das empresas por



determinação legislativa ou ainda devido à redução do período normal de trabalho em função da diminuição na faturação.

Gráfico 2. Variação homóloga do ICT por origem de variação

(valores ajustados de dias úteis)



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2022.

## 2. Setores de atividade económica

No 1.º trimestre de 2022, no subgrupo de atividades económicas pertencentes às secções B a N (que abrangem, genericamente, o setor privado da economia), o ICT registou um acréscimo homólogo de 2,7%.

Nas restantes atividades económicas (secções O a S), que incluem maioritariamente (mas não exclusivamente) atividades na esfera do setor público, o ICT apresentou um decréscimo homólogo de 1,9%.

### Secções B a N

No 1.º trimestre de 2022, nas atividades que se enquadram nas secções B a N verificou-se, em relação ao período homólogo de 2021, que:

- os custos salariais aumentaram 1,8% e os outros custos aumentaram 5,9% (Gráfico 3);
- o custo médio por trabalhador aumentou 3,9% (Gráfico 4);
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 1,8% (Gráfico 4).

Entre as atividades das secções B a N, o ICT aumentou 2,0% na indústria (secções B a E), 6,5% na construção (secção F) e 2,5% nos serviços (secções G a N).



Na indústria (2,0%):

- os custos salariais aumentaram 1,9% e os outros custos do trabalho aumentaram 2,5%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 2,5%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 0,5%.

Na construção (6,5%):

- os custos salariais aumentaram 6,5% e os outros custos do trabalho aumentaram 6,8%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 4,7%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador diminuiu 1,7%.

Nos serviços (2,5%):

- os custos salariais aumentaram 1,2% e os outros custos do trabalho aumentaram 7,6%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 4,4%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 2,9%.

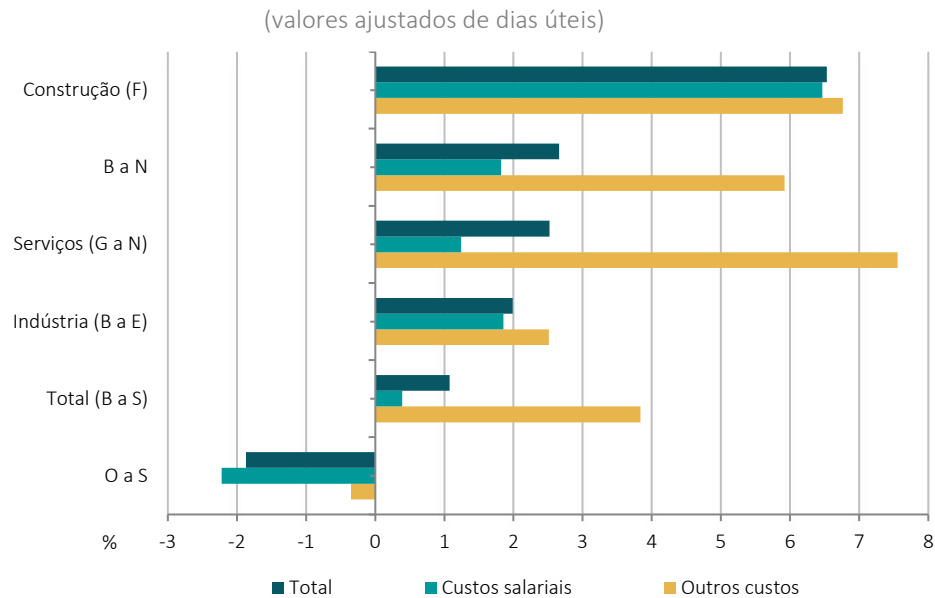
## Secções O a S

No 1.º trimestre de 2022, nas atividades das secções O a S, o ICT registou um decréscimo de 1,9%. Nestas atividades:

- os custos salariais diminuíram 2,2% e os outros custos diminuíram 0,4%;
- o custo médio por trabalhador aumentou 1,8%;
- o número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 4,0%.

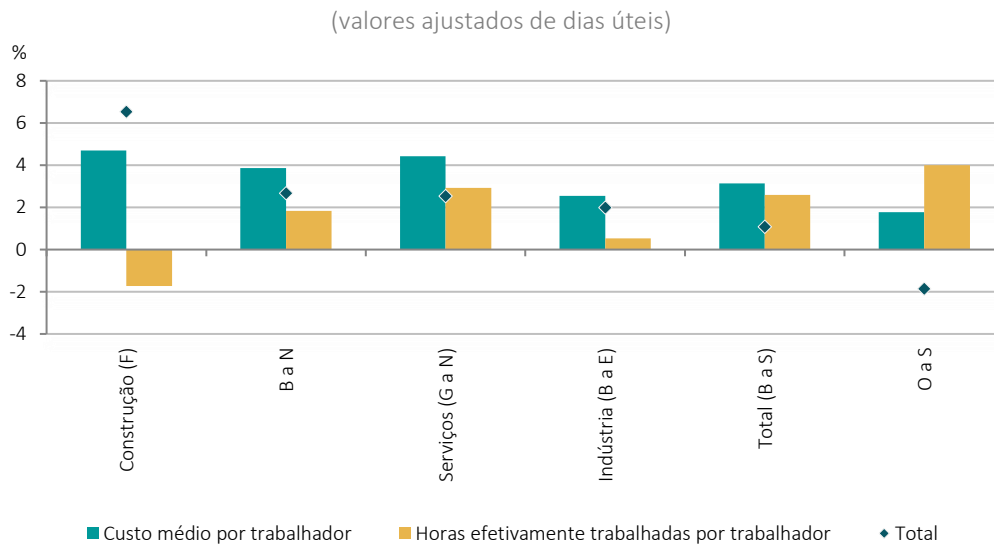


Gráfico 3. Variação homóloga do ICT segundo as componentes do índice por atividade económica no 1.º trimestre de 2022



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2022.

Gráfico 4. Variação homóloga do ICT segundo a origem da variação do índice por atividade económica no 1.º trimestre de 2022



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2022.



### 3. Comparação com a União Europeia

A informação mais recente disponível relativa à variação homóloga do ICT por Estado-Membro refere-se ao 4.º trimestre de 2021 e foi divulgada pelo Eurostat em 18 de março de 2022 (Gráfico 5).

A variação homóloga do ICT para o conjunto da União Europeia (27 países) foi 2,3%, no 4.º trimestre de 2021.

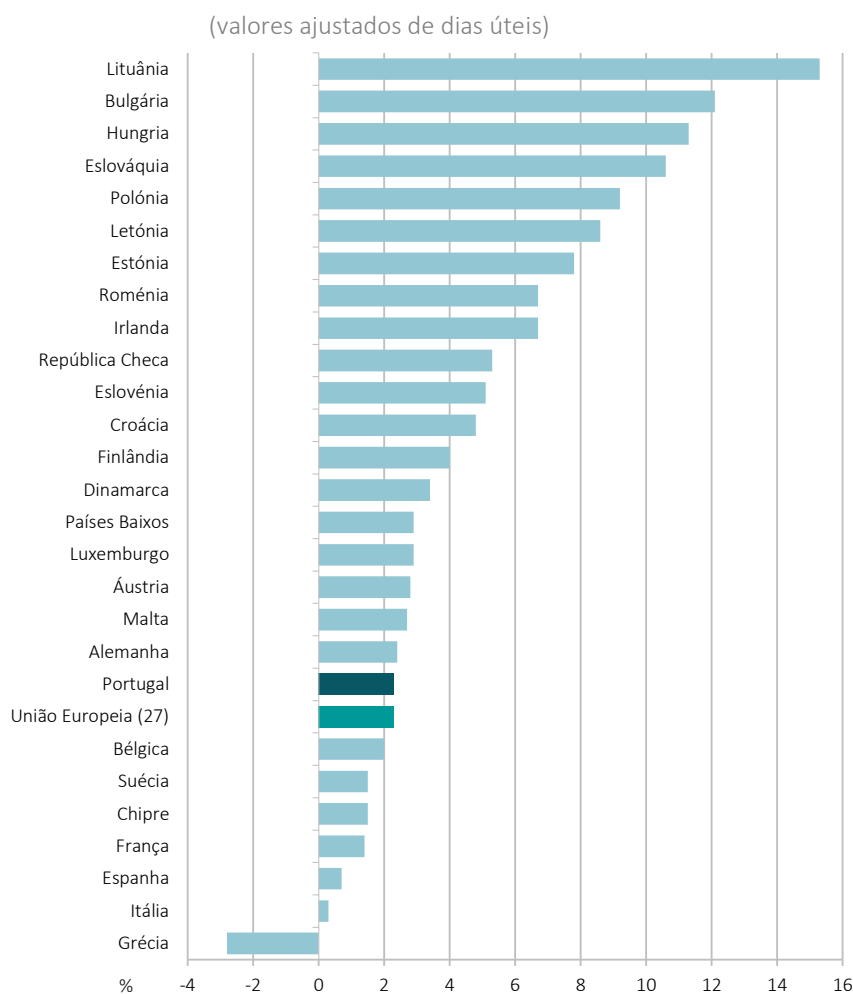
Dezanove países registaram variações superiores à média da União Europeia, destacando-se a Lituânia com um crescimento homólogo de 15,3%.

Em seis países, o ICT registou um acréscimo inferior à média da União Europeia, de 0,3 %, na Itália a 2,0% na Bélgica.

A Grécia observou um decréscimo homólogo do ICT, de 2,8%.

Portugal registou um acréscimo homólogo de 2,3%.

Gráfico 5. Variação homóloga do ICT nos países da União Europeia (27) no 4.º trimestre de 2021



Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 4.º trimestre de 2021, Eurostat – 4.º trimestre de 2021.



Quadro 1. Variação homóloga do ICT segundo as componentes do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	1T-2021			2T-2021			3T-2021			4T-2021			1T-2022		
	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos
	%														
<b>Total (B a S)</b>	<b>7,1</b>	<b>7,8</b>	<b>4,4</b>	<b>-2,7</b>	<b>-5,1</b>	<b>7,0</b>	<b>3,9</b>	<b>3,5</b>	<b>5,4</b>	<b>2,6</b>	<b>2,5</b>	<b>1,1</b>	<b>0,4</b>	<b>3,8</b>	
B a N	9,1	10,0	5,5	0,9	-2,4	14,5	2,9	2,3	5,0	-0,7	-0,6	2,7	1,8	5,9	
Indústria (B a E)	9,1	9,2	8,7	-2,8	-6,0	9,8	5,2	4,7	7,2	1,8	1,9	1,5	2,0	2,5	
Construção (F)	6,8	6,8	6,8	10,2	9,1	14,3	3,7	3,6	3,9	6,9	7,0	6,7	6,5	6,8	
Serviços (G a N)	9,3	10,7	3,8	1,8	-2,0	16,8	1,6	1,0	4,1	-2,8	-2,8	-2,5	2,5	7,6	
O a S	3,6	4,0	2,1	-9,2	-9,6	-7,1	5,7	5,7	6,1	8,3	8,3	8,3	-1,9	-0,4	

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2022.

Quadro 2. Variação homóloga do ICT segundo as componentes do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores não ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	1T-2021			2T-2021			3T-2021			4T-2021			1T-2022		
	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos	Total	Custos salariais	Outros custos
	%														
<b>Total (B a S)</b>	<b>7,0</b>	<b>7,8</b>	<b>4,4</b>	<b>-4,7</b>	<b>-6,6</b>	<b>5,2</b>	<b>3,9</b>	<b>3,5</b>	<b>5,4</b>	<b>2,6</b>	<b>2,5</b>	<b>-0,5</b>	<b>-1,2</b>	<b>2,2</b>	
B a N	9,0	10,0	5,5	-1,3	-4,0	12,7	2,9	2,3	5,0	-0,7	-0,6	1,1	0,2	4,3	
Indústria (B a E)	9,1	9,2	8,7	-4,7	-7,5	8,1	5,2	4,7	7,2	1,8	1,9	1,5	0,4	0,9	
Construção (F)	6,8	6,8	6,8	8,4	7,4	12,4	3,7	3,6	3,9	6,9	7,0	6,7	4,9	5,1	
Serviços (G a N)	9,2	10,7	3,8	-0,7	-3,6	15,0	1,7	1,0	4,1	-2,8	-2,8	-2,5	0,9	5,9	
O a S	3,6	4,0	2,1	-10,7	-11,1	-8,6	5,7	5,7	6,1	8,3	8,3	8,3	-3,4	-1,9	

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2022.

**Secções da CAE-Rev. 3**

B - Indústrias extrativas  
C - Indústrias transformadoras  
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio  
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição  
F - Construção  
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos

H - Transportes e armazenagem  
I - Alojamento e restauração  
J - Atividades de informação e de comunicação  
K - Atividades financeiras e de seguros  
L - Atividades imobiliárias  
M - Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares

N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio  
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória  
P - Educação  
Q - Atividades de saúde humana e apoio social  
R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas  
S - Outras atividades de serviços



Quadro 3. Variação homóloga do ICT segundo a origem de variação do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	1T-2021			2T-2021			3T-2021			4T-2021			1T-2022		
	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador
	%														
<b>Total (B a S)</b>	<b>7,1</b>	<b>2,3</b>	<b>-3,9</b>	<b>-2,7</b>	<b>7,5</b>	<b>11,4</b>	<b>3,9</b>	<b>3,1</b>	<b>-0,6</b>	<b>2,6</b>	<b>2,4</b>	<b>0,2</b>	<b>1,1</b>	<b>3,1</b>	<b>2,6</b>
B a N	9,1	2,4	-5,4	0,9	10,2	10,4	2,9	4,2	1,4	-0,7	3,0	4,0	2,7	3,9	1,8
Indústria (B a E)	9,1	3,6	-5,0	-2,8	11,2	14,9	5,2	4,7	-0,4	1,8	3,6	1,7	2,0	2,5	0,5
Construção (F)	6,8	2,4	-4,1	10,2	6,8	-3,1	3,7	3,5	-0,2	6,9	4,7	-2,1	6,5	4,7	-1,7
Serviços (G a N)	9,3	1,9	-5,8	1,8	10,1	9,6	1,6	4,1	2,4	-2,8	2,6	5,8	2,5	4,4	2,9
O a S	3,6	1,9	-1,1	-9,2	2,7	13,3	5,7	1,2	-4,1	8,3	1,2	-6,5	-1,9	1,8	4,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2022.

Quadro 4. Variação homóloga do ICT segundo a origem de variação do índice por atividade económica (CAE-Rev. 3)

(valores não ajustados de dias úteis)

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	1T-2021			2T-2021			3T-2021			4T-2021			1T-2022		
	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador	Total	Custo médio por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas por trabalhador
	%														
<b>Total (B a S)</b>	<b>7,0</b>	<b>2,3</b>	<b>-3,9</b>	<b>-4,7</b>	<b>7,5</b>	<b>13,3</b>	<b>3,9</b>	<b>3,1</b>	<b>-0,6</b>	<b>2,6</b>	<b>2,4</b>	<b>0,2</b>	<b>-0,5</b>	<b>3,1</b>	<b>4,2</b>
B a N	9,0	2,4	-5,4	-1,3	10,2	12,2	2,9	4,2	1,4	-0,7	3,0	4,0	1,1	3,9	3,4
Indústria (B a E)	9,1	3,6	-5,0	-4,7	11,2	16,8	5,2	4,7	-0,4	1,8	3,6	1,7	0,4	2,5	2,1
Construção (F)	6,8	2,4	-4,1	8,4	6,8	-1,5	3,7	3,5	-0,2	6,9	4,7	-2,1	4,9	4,7	-0,2
Serviços (G a N)	9,2	1,9	-5,8	-0,7	10,1	11,4	1,7	4,1	2,4	-2,8	2,6	5,8	0,9	4,4	4,6
O a S	3,6	1,9	-1,1	-10,7	2,7	15,1	5,7	1,2	-4,1	8,3	1,2	-6,5	-3,4	1,8	5,6

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2022.

Nota: A designação das atividades encontra-se na página anterior.





## NOTA METODOLÓGICA

Com a publicação dos resultados referentes ao 1.º trimestre de 2019, o INE iniciou a divulgação de uma nova série de dados do Índice de Custo do Trabalho (ICT) para o ano base 2016, em conformidade com o procedimento adotado pelo Eurostat para o *Labour Cost Index* sempre que é disponibilizada informação mais atual do Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra (*Labour Cost Survey*).

Com a publicação dos resultados referentes ao 1.º trimestre de 2020, o INE passou a integrar no cálculo do ICT, no que se refere à informação relativa às componentes dos custos do trabalho obtidos por via administrativa, os dados correspondentes ao universo das cerca de 386 mil entidades (em vez da atual amostra de cerca de 4 100 entidades) com remunerações declaradas para um total de 4,2 milhões de trabalhadores. A informação sobre horas efetivamente trabalhadas continua a ser obtida por inquirição direta às entidades que integram a amostra do ICT, não tendo havido alterações neste domínio. Para as secções O, P e Q da CAE-Rev.3, são utilizadas as estimativas do número de horas efetivamente trabalhadas por conta de outrem do Inquérito ao Emprego.

As séries retrospectivas de todos os índices, desde o 1.º trimestre de 2008, encontram-se disponíveis no Portal das Estatísticas Oficiais.

O ICT é um indicador de curto prazo que pretende medir a evolução trimestral dos custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada (custo médio horário) suportados pela entidade empregadora. O índice é calculado dividindo o custo médio por trabalhador pelo número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador. Por esta razão, a evolução destas duas variáveis (custos do trabalho e horas trabalhadas) concorrem para explicar a sua evolução.

Os custos do trabalho suportados pela entidade empregadora correspondem ao reportado pelas entidades à Segurança Social (Declaração Mensal de Remunerações) e à Caixa Geral de Aposentações (Relação Contributiva dos subscritores) e incluem os seguintes elementos:

### Custos salariais:

- Salário base
- Prémios e subsídios regulares
- Prémios e subsídios irregulares (subsídio de férias; subsídio de Natal; prémios de fim do ano/distribuição de lucros; outros prémios e subsídios pagos com carácter irregular)
- Pagamento por trabalho extraordinário

### Outros custos:

- Indemnização por despedimento
- Encargos legais a cargo da entidade patronal (contribuição patronal para a Segurança Social; seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais)



- Encargos convencionais, contratuais e facultativos (prestação complementar de reforma/invalidez; seguro de saúde; seguro de vida/acidentes pessoais; prestações sociais pagas diretamente ao trabalhador em caso de ausência por doença)

A recolha trimestral dos dados sobre as horas trabalhadas junto das empresas é realizada através de um questionário eletrónico (*Computer Assisted Web Interviewing* - CAWI).

Por atividade económica, o ICT abrange as secções B a S da CAE-Rev. 3.

O ICT é um índice de *Laspeyres*.

Para mais informações sobre o modo de cálculo do ICT, recomenda-se a consulta do [documento metodológico](#) associado a esta operação estatística.

## INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

Neste Destaque, são analisadas as variações observadas no ICT total e suas componentes: 1) custos salariais *versus* outros custos; e 2) custos médios por trabalhador *versus* número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador.

Dada a existência de sazonalidade no ICT, a informação é apresentada sob a forma de taxas de variação homóloga, que comparam os níveis dos índices no trimestre corrente com os do mesmo trimestre do ano anterior.

De modo a eliminar os efeitos decorrentes da existência de números de dias úteis diferentes em trimestres idênticos de anos diferentes (Páscoa e outros feriados móveis), os valores analisados foram ajustados de dias úteis. Os valores brutos, não ajustados destes efeitos, encontram-se disponíveis nos quadros do anexo e no Portal das Estatísticas Oficiais.

## REVISÕES

A informação divulgada neste Destaque relativa aos últimos trimestres é sujeita a revisões. Estas revisões resultam da integração de informação relativa ao trimestre anterior enviada tardiamente por algumas empresas da amostra do inquérito às horas trabalhadas e da atualização da informação obtida por via administrativa, nomeadamente dos dados da Declaração Mensal de Remunerações reportados pelas empresas à Segurança Social.

O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre as variações homólogas que agora se disponibilizam e as publicadas para o 4.º trimestre de 2021 no Destaque à Comunicação Social referente ao “Índice de Custo do Trabalho – 4.º trimestre de 2021”, consta do quadro seguinte:



## Revisão das variações homólogas do ICT publicadas no 4.º trimestre de 2021

Atividade económica (secções da CAE-Rev. 3)	Valores ajustados de dias úteis					Valores não ajustados de dias úteis				
	Total	Componentes do índice		Origem da variação do índice		Total	Componentes do índice		Origem da variação do índice	
		Custos salariais	Outros custos	Custo médio	Horas efetivamente trabalhadas		Custos salariais	Outros custos	Custo médio	Horas efetivamente trabalhadas
	Por hora efetivamente trabalhada		Por trabalhador			Por hora efetivamente trabalhada		Por trabalhador		
%										
<b>Total (B a S)</b>	<b>0,2</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>	<b>0,2</b>
B a N	0,0	0,0	0,1	0,3	0,3	0,0	0,0	0,1	0,3	0,3
Indústria (B a E)	-0,7	-0,7	-0,7	0,2	0,7	-0,7	-0,7	-0,7	0,2	0,7
Construção (F)	-0,1	0,0	-0,1	-0,1	0,0	-0,1	0,0	-0,1	-0,1	0,0
Serviços (G a N)	0,3	0,4	0,6	0,5	0,1	0,3	0,4	0,6	0,5	0,1
O a S	0,3	0,3	0,4	0,4	0,0	0,3	0,3	0,4	0,4	0,0

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho – 1.º trimestre de 2022.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida até ao dia 29 de abril de 2022. A taxa de resposta ao inquérito ICT (sobre horas trabalhadas) foi 91,1%.

### SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CAE-Rev. 3 - Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3

Eurostat - Serviço de Estatística da União Europeia

ICT - Índice de Custo do Trabalho

INE – Instituto Nacional de Estatística

---

**Data do próximo destaque:** 12 de agosto de 2022

---